



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 061/2015"

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.365.576,37 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2.015, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

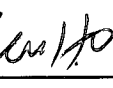
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto às Secretarias de Administração, Finanças, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Obras e Infraestrutura e Planejamento e Meio Ambiente, no valor total de R\$ 471.186,15 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e quinze centavos), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, mediante anulação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Meio Ambiente, no valor total de R\$ 694.390,22 (seiscentos e noventa e quatro reais, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), necessário à aquisição de material de consumo, contratação de serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), necessário à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!" 



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

Artigo 7º - O superávit financeiro e a anulação de dotações orçamentárias próprias constantes da presente lei, são realizados em conformidade com os Incisos I e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 9º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 30 de Setembro de 2015.


Marcos Henrique Osti
Presidente


Anselmo Antônio Pereira
1º. Secretário


Janir Aurélio da Silva
Vice-Presidente


Lourivaldo Viana de Souza
2º. Secretário

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”